

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – DEZEMBRO/2020**

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
<b>Até dia 15</b>	Os Instituto/Fundos de Previdência dos municípios deverão encaminhar o Demonstrativo da Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a outubro de 2020 (item novo).	Comunicado SDG nº 37/2019, do TCE-SP.
<b>Até dia 15</b>	Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP deverão enviar o documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a novembro de 2020.	Comunicado SDG nº 37/2019, do TCE-SP.
<b>Até dia 15</b>	Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP deverão enviar o documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a novembro de 2020.	Comunicado SDG nº 37/2019, do TCE-SP.
<b>Até dia 15</b>	Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP deverão enviar o documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a novembro de 2020.	Comunicado SDG nº 37/2019, do TCE-SP.
<b>Até dia 15</b>	Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP deverão enviar o documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a novembro de 2020.	Comunicado SDG nº 37/2019, do TCE-SP.
<b>Até dia 15</b>	<p>O TCE-SP incluiu uma nova aba na prestação de informações ao sistema AUDESP Fase IV: Declaração Negativa.</p> <p>Os órgãos que NÃO tiverem documentos de um determinado tipo a serem prestados no mês deverão acessar a aba Declaração Negativa para informar o ocorrido. O prazo para envio da informação é o dia 15 do mês seguinte ao período que está sendo informado.</p> <p>Se no mês de abril, por exemplo, a entidade não firmou Termos Aditivos, deve-se acessar o menu “Declaração Negativa” e incluir uma declaração de que não foram realizados termos aditivos no período em questão. Nesse exemplo o prazo para prestação da informação seria 15 de maio.</p> <p>OBS.: A obrigatoriedade para envio dessa informação se dá a partir do mês de abril de 2018. Declarações negativas anteriores a abril não serão informadas.</p>	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/AUDESP.
<b>Até dia 15</b>	Os municípios devem comunicar à Receita Federal do Brasil – RFB, sobre a regularidade na inscrição municipal ou, quando exigível, na estadual, das ME ou EPP que iniciaram suas atividades no ano-calendário da opção, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 1º (primeiro) ao dia 9 (nove) deste mês.	Alínea “b”, do inciso III, do § 5º, do artigo 6º, da Resolução CGSN nº 140/2018.

*Atenciosamente,*

**GEPAM , 14 de dezembro de 2020.**

